

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 087/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 87
16/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 530.992,09(Quinhentos e Trinta Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.002	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL			
2074	Desenv. de Ações do Fundo Especial de Honorários da Procuradoria			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.425,47
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	430.566,62
	Total do Projeto / Atividade R\$			450.992,09
	Total da Unidade R\$			450.992,09
02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
	Total da Unidade R\$			30.000,00
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2009	Encargos Gerais do Município			
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
	Total da Unidade R\$			20.000,00
02.12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER			
2047	Manutenção das Ações da Sec. de Educação			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
	Total da Unidade R\$			30.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			530.992,09

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 530.992,09



Dotações Anuladas

02.05.000 SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC

Dotações Anuladas

02.05.000 SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC

2029	Desenvolvimento das Ações de Iluminação Pública			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
			Total da Unidade R\$	100.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	430.992,09
			Total do Projeto / Atividade R\$	430.992,09
			Total da Unidade R\$	430.992,09
			Valor Total Anulado R\$	530.992,09

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 16 de outubro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00